

Processo: 020.582/2004-3

Tipo: TCE

Assunto: autoriza fazer cópia de volume digitalizado para juntada aos autos físicos

Nos termos do inciso III do art. 1º da OS nº 1/2022-SEC-MA, encaminho os autos ao SGBA, autorizando a fazer cópia dos anexos digitalizados 10, 11, 12 e 13 para juntada ao processo físico arquivado, considerando que estes anexos não foram localizados quando do envio do processo físico ao arquivo central da Sede do TCU.

Informo, ainda, que novas buscas pelo anexo faltante foram realizadas, sem sucesso. Ressalto que no inventário de 2017, concluiu-se que a SEC-MA não tem mais em seu acervo autos físicos, conforme despacho da SEGECEX (peça 69 do TC 025.219/2017-0).

SEC-MA, em 6 de março de 2022.

Idalécio Jéferson Sousa
Matrícula-TCU 5854-8